

ATA DE ABERTURA PROPOSTAS COMERCIAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N.º 02/2023

Objeto da Licitação: CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE ÁREA DESTINADA À EXPLORAÇÃO COMERCIAL, NO RAMO ALIMENTÍCIO, DENOMINADA RESTAURANTE DO FAROL, LOCALIZADA NA ÁREA NÁUTICA DO IATE CLUBE DE BRASÍLIA

Tipo: Técnica e Preço

Horário: 15h

Dependências: Auditório do Edifício Multifunções

Endereço: SCEN Trecho 02 Conjunto 04, Asa Norte – Brasília/DF

Comissão Permanente de Licitação do Iate Clube de Brasília: Atos da Comodoria n.ºs AC 24/2022 de 25 de abril de 2022 e 48/2022 de 03 de agosto de 2022.

Compareceram para a plenária:

Nome	Função
Marcello Katalinic Dutra	Presidente da Comissão
Andrea Menez Vieira	Coordenadora de Licitações e Contratos
Jennifer Maiara Santos da Silva	Analista Administrativo
Indiara Campos da Silva	Gerente Administrativa e de Recursos Humanos

Compareceu para o pleito a empresa abaixo mencionada:

Nº	Empresa	Assinaturas
1	TMS RESTAURANTE LTDA	

O Presidente da Comissão deu início à sessão, que já contou com dois pleitos, um realizado no dia 22/03/2023, no qual não houve o comparecimento de licitantes interessados e o outro realizado na presente data, no qual houve a participação e a presença da empresa descrita no quadro acima. Naquela ocasião, a documentação de habilitação da empresa participante foi aberta e rubricada pelo Presidente da Comissão, sendo que todos os presentes foram informados que a Comissão efetuará a verificação da regularidade da empresa e do atendimento das exigências de habilitação. Nesta sessão, que contou com a participação da empresa descrita no quadro acima, foi aberto o envelope de nº 2 - “**Proposta Comercial**” da licitante, sendo que a proposta comercial foi rubricada pelo Presidente da Comissão. Na

sequência, comunicou que a proposta comercial entregue será analisada quanto ao cumprimento das exigências previstas no Edital e o resultado dessa fase será publicado no dia **20 de abril de 2023** a partir das 17h, no sitio eletrônico www.iateclubedebrasil.com.br, sendo que, em razão da participação de apenas uma empresa no certame, entendemos não haver necessidade de abertura de prazo recursal. Nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata.

Brasília-DF, 5 de abril de 2023.

MARCELLO KATALINIC DUTRA
Presidente da Comissão